



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000754.2019	00000	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
 Dotação 10.302.0010.2.024.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
 Desdobramento 3390391600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVE
 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Credor 03846 C E BARBOSA PRESTADORA DE SERVIÇOS ME
 Endereço RUA MARTINS DE MELO 2420 PQ DOM PEDRO I
 CNPJ/CPF 27.205.726/0001-17 Fone Cidade UMUARAMA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	1			08.02.19	10.03.19

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
40.000,00	34.876,18	3.302,86	31.573,32

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LAVAGEM DE CAIXAS D'ÁGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 01/2019, CONTRATO 01/2019.	3.302,86	3.302,86

LIQUIDADO

Banco Credor 1 645-9 00059910-7 **VALOR LIQUIDO** 3.302,86

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ___/___/___ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço Juliana Lombardi Contadora CRC PR - 064907/O-4
assinatura: nome: _____ Data ___/___/___ cargo		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (três mil trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Credor Data ___/___/___



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços, mão de obra e materiais para dedetização, desratização e lavagem de caixas d' água, devido à urgência e necessidade da contratação, tendo em vista que o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, tem a inevitabilidade do mesmo uma vez ao ano. O valor se enquadra na modalidade Dispensa por Limite conforme o decreto nº 9.412/2018.

Pérola, 31 de janeiro de 2019.

Rosângela Guandalin
Secretária de Saúde

Claudete B. de A. Oliveira
Chefe de Divisão de Serviços Hospitalares



PARECER JURÍDICO

Dispensa por Limite nº 01/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e lavagem de caixas d'água do Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.302,86 (Três mil trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), "a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública". Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 04 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414